

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U C Ã O No. 14/92

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, assim como a verba de representação de seu Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. - A Remuneração atribuída ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 20% (vinte por cento) e passa a ser de Cr\$ 1.141.920,00 - Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros - dividida em partes Fixa e Variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o. - A Parte Variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Parág. 1o. - O valor de cada reunião ordinária se obtém dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parág. 2o. - Os cálculos da remuneração tem como base a emenda feita à Constituição Federal que define regras para os cálculos dos subsídios dos Deputados Federais, Estaduais e Municipais.

Parág. 3o. - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 8 (oito), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em Leis Vigentes.

Art. 3o. - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como Verba de Representação o valor de Cr\$ 761.280,00 - setecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros - correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de Agosto de 1992.

Aprovado em 16 / 09 / 92

Projeto de Lei N.º Resolução 14/92

Sala das Sessões Jairo Correia e Silva
em ____/____/____

Alcides Euzébio de Souza
Alcides Euzébio de Souza
Almeida
João Antônio
Luiz Carlos da Costa
Dona Filiz
Ronaldo José Lemos
Câmara Municipal de Campos Altos
Ronaldo José Lemos
Vice Presidente
16 SET 1992